

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

LEI N° 593, DE 29 DE JUNHO DE 2023

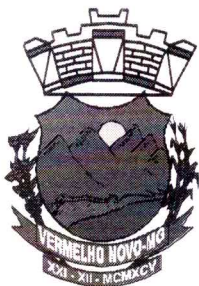
Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá providências.

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 65.431,91 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), para cobrir despesas com execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo - Ações de Apoio para o Setor de Cultura, conforme descrição:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria de Educação	
Sub Unidade	04	Fundo Municipal da Educação	
Função	13	Cultura	
Sub - função	392	Difusão Cultural	
Programa	013	Promoção e desenvolvimento da Cultura	
Atividade	2065	Ações de apoio à cultura e arte	
Transferência de Recursos para aplicação em ações de apoio ao setor cultural (Lei Paulo Gustavo)			
Fichas	Elementos	Fonte de Recursos	Valor
407	339039	124	R\$ 65.431,91
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ 65.431,91			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

Art. 2º Para cobrir os créditos de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos do excesso de arrecadação para aplicação em Ações de Apoio ao Setor Cultural (Lei Paulo Gustavo), conforme inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vermelho Novo/MG, 29 de junho de 2023.

José das
Graças Silva
JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
José das Graças Silva
Dados: 2023.06.29 13:26:46
-03'00'